

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,  
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81  
NIRE 35.300.170.563

**Ata da Assembleia Geral Ordinária,  
realizada em 27.4.2015**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2015, às 10:00hs, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin Novo, Sala Chavantes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **II. MESA:** *Oswaldo Esteban Clari Redes*, Presidente da Mesa; *Vanessa di Sanzo Guilherme*, Secretária. **III. PRESENÇA:** acionistas representando mais de 90% (noventa por cento) do capital votante, conforme se depreende das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Ary Waddington, representante do Conselho Fiscal da Companhia. **IV. CONVOCAÇÃO:** o Edital de Convocação foi publicado nas edições dos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2015 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do jornal “*O Estado de São Paulo*”. **V. ORDEM DO DIA:** (i) apreciação do Relatório Anual da Administração a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes; (ii) deliberação sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014; (iii) fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social de 2015; e (iv) proceder à eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como à fixação de sua remuneração, em razão do vencimento do mandato dos atuais Conselheiros de Administração em 27.04.2015. **VI. DELIBERAÇÕES:** (i) prestados os esclarecimentos iniciais necessários pelo Presidente da presente Assembleia Geral Ordinária, resultaram aprovados, por unanimidade de votos, tendo se absterido o acionista Sr. François Moreau, em razão de conflito, visto já ter aprovado na condição de conselheiro fiscal, o Relatório Anual da Administração a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, e exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2013, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes, documentos estes publicados nas edições do dia 20.03.2015 do jornal “*O Estado de São Paulo*” e do “*Diário Oficial do Estado de São Paulo*”; (ii) tendo em vista o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, resultou aprovada, por maioria de votos, tendo se absterido o acionista Sr. François Moreau, em

razão de conflito, visto já ter aprovado na condição de conselheiro fiscal, a proposta da Administração da Companhia quanto à distribuição de dividendos no valor total de R\$60.409.535,85 (sessenta milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Os dividendos ora aprovados deverão ser debitados integralmente da conta de lucros acumulados, e alocados, em cumprimento ao disposto no artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, às ações preferenciais à razão de R\$0,639705980 por ação e às ações ordinárias à razão de R\$0,639705980 por ação. As ações da Companhia serão negociadas *ex-direito a dividendos* a partir de 28.4.2015, inclusive. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a adotar as providências necessárias ao seu efetivo crédito, que será efetivado até o dia 30.6.2015, sem qualquer correção ou ajuste monetário. O crédito do valor dos dividendos ora aprovados será efetivado em favor da pessoa que, na presente data, estiver inscrita como proprietária (ou usufrutuária) de ações de emissão da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; **(iii)** Ato contínuo, foi fixado pelos Srs. Acionistas, por maioria de votos, tendo se absterido o acionista Sr. François Moreau, em razão de conflito, visto já ter aprovado na condição de conselheiro fiscal, o valor da remuneração global dos membros do Conselho de Administração da Companhia, dos Diretores Estatutários e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, referente ao exercício social de 2015, no valor global de R\$12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil reais), sendo distribuído da seguinte maneira: *(a)* até R\$2.200,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para o Conselho de Administração, *(b)* até R\$8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais) para a Diretoria e *(c)* R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) para o Conselho Fiscal; e **(iv)** Após realizados os necessários esclarecimentos atinentes à matéria constante do item (iv) da Ordem do Dia, os Srs. Acionistas procederam à eleição dos membros do Conselho de Administração, tendo sido reeleitos, por maioria dos votos, os seguintes membros efetivos, com prazo de mandato de 3 (três) anos a contar da data de assinatura do respectivo Termo de Posse: *(a)* Sra. **Andrea Elisabeth Bertone**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.316.533, inscrita no C.P.F. sob o nº. 023.335.148-50, com escritório comercial na cidade de Houston, no Estado do Texas, Estados Unidos da América, na 5555 San Felipe, como membro efetivo do Conselho de Administração *(b)* Sra. **Elizabeth Christina DeLaRosa**, americana, casada, contadora, portadora do Passaporte Americano nº 449415660, com escritório comercial na cidade de Houston, no Estado do Texas, Estados Unidos da América, na 5555 San Felipe, como membro efetivo do Conselho de Administração; *(c)* Sr. **Armando de Azevedo Henriques**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.238.467-9-IFP/RJ e inscrito no C.P.F. sob nº 385.646.377-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na mesma cidade e Estado, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, como membro efetivo do Conselho de Administração; e *(d)* Sr. **Oswaldo Esteban Clari Redes**, paraguaio, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº W207435-U, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.512.078-13, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de

São Paulo, com escritório comercial na mesma cidade e Estado, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, como membro efetivo do Conselho de Administração. Os Conselheiros de Administração ora eleitos tomarão posse do cargo para o qual foram eleitos mediante a assinatura do competente Termo de Posse lavrado no livro próprio. Ato contínuo, os Srs. Acionistas procederam à fixação da remuneração devida aos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, enquanto efetivamente investidos no cargo, que deverão perceber mensalmente o equivalente a um salário mínimo nacional, até o final de seus mandatos ou até que sejam substituídos em qualquer tempo, por qualquer motivo, enquanto que os membros suplentes perceberão o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional. Por fim, em vista de pedido de funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos da legislação existente aplicável, foi instalado o Conselho Fiscal para o corrente exercício social, tendo sido eleitos os seguintes membros: **(a) Sr. Jarbas T. Barsanti Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 164, 11º andar, portador da Cédula de Identidade nº. 8025 CORECON/RJ e inscrito no C.P.F. sob nº 272.271.707-72, como membro efetivo do Conselho Fiscal; **(b) Sr. Ary Waddington**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade de Armação de Búzios, Estado do Rio de Janeiro, na Rua E, n.º 09, Praia da Ferradura, portador da Cédula de Identidade nº 01139777-5 e inscrito no C.P.F sob n.º 004469397-49, como membro suplente do Conselho Fiscal Sr. Jarbas T. Barsanti Ribeiro; **(c) Sr. Marcelo Curti**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade do Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Rio das Pedras, nº 454, Condomínio São Joaquim, portador da Cédula de Identidade nº10.306.522 e inscrito no C.P.F. sob nº. 036.305.588-60, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e **(d) Sr. Edmundo Falcão Koblitz**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ministro Ramos Monteiro, n.º 37, Apto. 304, Bloco A, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.430-100, portador da Cédula de Identidade nº 04.770.752-6 e inscrito no C.P.F sob o nº 821.484.737-00, como membro suplente do Conselho Fiscal Sr. Marcelo Curti. Ato contínuo, os acionistas preferencialistas Mistique Teens FIA, Vinci Gas Dividendos Fundo de Investimento de Ações, Vinci Gas Fundo de Investimento em Ações – FHS e Vinci Gas Fundo de Investimento em Ações, promoveram eleição, em votação em separado, do seguinte membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal: **(e) Sr. François Moreau**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rainha Guilhermina, 187, 4º andar, portador da Cédula de Identidade nº 6.297.345 SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 955.822.748-04, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e **(f) Sr. Murici dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na Cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo, na Estrada Sarkis Tellian, nº 836, portador da Cédula de Identidade nº 28.202.126-7/SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 248.933.788-21, como membro suplente do Conselho Fiscal Sr. François Moreau. Os membros ora eleitos integrarão o Conselho Fiscal da Companhia, com prazo de mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 2016. Os membros efetivos do Conselho

Fiscal ora eleitos farão jus a uma remuneração individual, mensal, bruta, correspondente a R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), enquanto os suplentes ora eleitos farão jus a uma remuneração individual, mensal, bruta, correspondente a R\$7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais). **VII. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Ordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A ata foi lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 27 de abril de 2015.

---

***Vanessa di Sanzo Guilherme, Secretária***